II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 6 de junho de 2019 Número 109

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 5532-A/2019:

Autorização de mobilidade de médicos para serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., visando o reforço de cuidados de saúde durante o período de verão . . . 17428-(2)

Ambiente e Transição Energética

Gabinete do Secretário de Estado da Energia:

Despacho n.º 5532-B/2019:

Determina a abertura de procedimento concorrencial, sob a forma de leilão eletrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público para energia solar fotovoltaica, produzida em Centro Eletroprodutor . . . . . 17428-(2)

PARTE H

Município de Fafe

Aviso n.º 9882-A/2019:

Notificação dos candidatos excluídos em sede de audiência e notificação dos admitidos 17428-(3)

Município de Matosinhos

Aviso n.º 9882-B/2019:

Notificação aos candidatos e marcação da prova de conhecimentos, procedimento concursal para contratação de 20 assistentes operacionais, para a divisão de Educação — Aviso n.º 2821/2019 . . . . . 17428-(3)

Município do Porto

Declaração de Retificação n.º 515-A/2019:

Declaração de Retificação do ponto 4.1) do Aviso n.º 9182/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24.05.2019, respeitante à Ref.ª 29/19 . . . . . 17428-(3)

PARTE C

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5532-A/2019

Visando reforçar os cuidados de saúde no Algarve durante o período de verão, desde o ano de 2016, têm vindo a ser publicados despachos que têm por objetivo agilizar os mecanismos de mobilidade aplicáveis ao pessoal médico.

Considerando que os motivos determinantes da emissão dos aludidos despachos se mantêm, entende-se justificada a decisão de reforçar, durante o período estival de 2019, a assistência médica da região do Algarve, sem, no entanto, comprometer o regular e normal funcionamento dos demais serviços e estabelecimentos de saúde, impelindo, por isso, a que a respetiva Administração Regional de Saúde, sinalize as necessidades prioritárias que detete, publicitando-as e assegurando a respetiva atualização, por forma a permitir, por um lado, que as necessidades sejam supridas em tempo útil e, por outro, avaliar o impacto das decisões que, neste âmbito, venham a ter que se tomar que, em todos os casos procurarão acautelar o interesse público nacional.

Do exposto, por forma a garantir uma gestão eficaz e eficiente dos recursos disponíveis de um grupo de pessoal altamente qualificado, e recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos na lei, nomeadamente a mobilidade a tempo parcial, impõe-se conceber um procedimento que agilize a colocação dos médicos, em particular, nas situações em que os mesmos se mostrem indispensáveis para a adequada cobertura de cuidados, bem como para assegurar a constituição de escalas de urgência.

Como aspetos principais, compete assinalar que a adesão ao regime que aqui designamos de reforço à assistência médica no Algarve durante o período de verão será também voluntária, dependendo sempre da apresentação de candidatura por parte do trabalhador médico interessado, e dispensa o acordo do órgão ou serviço de origem, conferindo, ainda, o direito ao pagamento das ajudas de custo e, no caso, da mobilidade a tempo parcial, despesas de transporte.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, bem como do artigo 98.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, em particular, na Base XV da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — De acordo com as necessidades publicitadas pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., reconhecido o interesse público, pode ser autorizada a mobilidade de médicos, para serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência daquela região de saúde;

2 — Para os efeitos previstos no ponto anterior, deve a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., identificar na sua página eletrónica, a lista de necessidades, por unidade de saúde, especialidade médica e número de trabalhadores;

3 — Os médicos interessados em prestar funções em serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., ao abrigo do presente despacho, devem apresentar a sua candidatura, mediante preenchimento do formulário que deve ser disponibilizado no sítio da internet daquela Administração Regional de Saúde, o qual deve ser remetido para o seguinte endereço eletrónico planoverao@arsalgarve.min-saude.pt;

4 — Após a receção do formulário referido no ponto anterior, a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., no prazo máximo de três dias úteis, deve decidir acerca da existência ou não do interesse na mobilidade do trabalhador médico, comunicando-a ao interessado, bem como, caso haja interesse, ao estabelecimento de origem do trabalhador;

5 — Sendo proposto o deferimento do pedido de mobilidade, e no prazo referido no número anterior, a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., deve encaminhar o pedido à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., através do endereço eletrónico planoverao@acss.min-saude.pt,, competindo a este organismo, no prazo máximo de dois dias úteis, verificar os requisitos objetivos para recurso à mobilidade, e, sendo o caso, autorizar, por minha delegação, o pedido;

6 — O pagamento do trabalho prestado nos termos do presente despacho, incluindo, nos termos da lei, ajudas de custo e eventuais despesas de transporte, constitui encargo do serviço ou estabelecimento de saúde que beneficie da mobilidade;

7 — A ARS Algarve, I. P., diligencia no sentido de proporcionar alojamento gratuito temporário para os médicos, de acordo com as disponibilidades locais.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação e vigora até 30 de setembro de 2019.

5 de junho de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

312361486

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 5532-B/2019

O Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua redação atual, estabelece que a atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público pode ficar dependente da realização de prévio procedimento concorrencial, o qual pode revestir a modalidade de leilão eletrónico.

Este procedimento, regido exclusivamente pelo disposto no mencionado decreto-lei e pelas peças do procedimento, inicia-se mediante anúncio a publicar no *Diário da República.*

Assim, e ao abrigo do disposto nos n.os 1, 4 e 5 do artigo 5.º-B, do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 11198/2018, do Ministro do Ambiente e da Transição Energética, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de novembro, determino:

1 — A abertura de procedimento concorrencial, sob a forma de leilão eletrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público para energia solar fotovoltaica, produzida em Centro Eletroprodutor.

2 — Aprovo as peças do procedimento, constituídas pelo programa do procedimento e caderno de encargos, que podem ser consultadas, a partir do dia 7 de junho, no sítio eletrónico da Direção-Geral de Energia e Geologia, bem como Portal da Candidatura, disponível em https://leiloes-renovaveis.gov.pt.

3 — A entidade adjudicante é o Estado Português, através da Direção-Geral de Energia e Geologia, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, com o telefone n.º (+351) 217 922 700 e correio eletrónico leilaosolar@dgeg.pt a quem compete a direção do procedimento.

4 — Podem apresentar-se ao procedimento todas as pessoas, singulares ou coletivas, que preencham os requisitos definidos no programa do procedimento.

5 — Os pontos de injeção na RESP, agrupados por lotes, somam uma capacidade de receção de 1400 megawatts (MW), constando a distribuição de capacidade de receção e localização dos correspondentes pontos de injeção do programa do procedimento.

6 — As propostas de aquisição no âmbito deste procedimento não podem, nos termos do Regulamento 2016/631 da Comissão Europeia de 14 de abril de 2016, ser inferiores a 10 MW, nos pontos de ligação à Rede Nacional de Distribuição, e a 50 MW, nos pontos de ligação à Rede Nacional de Transporte, tendo como limite máximo a capacidade colocada em leilão em cada lote a que diga respeito.

7 — O leilão é do «tipo relógio ascendente», apresentando múltiplas rondas sequenciais.

8 — São admitidas propostas de aquisição na modalidade de remuneração garantida ou de remuneração geral, incidindo a licitação dos participantes, num desconto, em percentagem, relativamente à tarifa de referência no primeiro caso ou, no segundo caso, numa contribuição, em €/MWh, para o Sistema Elétrico Nacional.

9 — As candidaturas são apresentadas no Portal de Candidatura a partir do dia 17 de junho até ao dia 30 de junho de 2019.

6 de junho de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312363608

PARTE H

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 9882-A/2019

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, e em conformidade com a alínea *d*), do n.º 1, do artigo 31.º, do mesmo diploma legal, que se encontram afixadas no Edifício do Paços de Concelho desta Autarquia, sito na Avenida 5 de outubro, 4824-501 Fafe, e no *site* da Autarquia (http://www.cm-fafe.pt/concursos), as atas de candidatos admitidos e excluídos aos procedimentos concursais comuns para ocupação postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, da carreira/categoria de Assistente Técnico e da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, conforme avisos n.os 6667/2019 e 6668/2019, ambos publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 72, de 11 de abril de 2019.

2 — Assim, em conformidade com o artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e com o n.º 2 do artigo 100.º e artigo 122.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro ficam notificados os candidatos excluídos mencionados nas referidas atas para, em sede de audiência dos interessados se pronunciarem, no prazo de dez (10) dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* sobre o que se lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão.

3 — Mais se torna público que, em conformidade com o artigo 32.º do citado diploma legal, os candidatos admitidos ficam notificados a comparecerem no Agrupamento de Escolas de Montelongo — Escola Básica EB de Montelongo, sita no Parque da Cidade, 4820-909 Fafe, no próximo dia 13 de julho de 2019, a fim de prestarem a Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos, nos seguintes horários:

3.1 — Para os candidatos admitidos nos procedimentos concursais para a carreira/categoria de Assistente Operacional, a que se refere o aviso n.º 6667/2019:

3.1.1 — Ref. A — Assistente Operacional — área de Auxiliar de Ação Educativa — os candidatos deverão comparecer no próximo dia 13 de julho de 2019, pelas 08h:00 m;

3.1.2 — Para as Ref. B, C e D — Assistente Operacional — área de Guarda Campestre; área de Tratador — Apanhador de Animais e área de Porta-Miras — os candidatos deverão comparecer, pelas 10h:45 m;

3.2 — Para os candidatos admitidos nos procedimentos concursais para a carreira/categoria de Assistente Técnico, a que se refere o aviso n.º 6668/2019:

3.2.1 — Ref. A — Assistente Técnico — área de Assistente de Ação Educativa — os candidatos deverão comparecer, pelas 14h:15 m, e,

3.2.2 — Ref. B — Assistente Técnico — área de Espetáculos e Som — os candidatos deverão comparecer pelas 10h:45 m.

4 — Informa-se ainda que a data das provas, atrás referida, garante que as mesmas só se realizarão depois de terminados os respetivos períodos de audiência dos interessados, o que permitirá aos candidatos excluídos que eventualmente venham a obter provimento nesses atos administrativos, a sua convocatória para a realização da Prova.

5 — Torna-se, público, igualmente, que ao candidato José Carlos Alves Pinheiro, opositor ao procedimento concursal de Assistente Operacional — área de Auxiliar de Ação Educativa — Ref. A, ser-lhe-á aplicado o método de seleção Avaliação Curricular, dado que, se encontra abrangido pelo n.º 2, do artigo 36.º, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), não sendo, por isso, necessário a presença do mesmo para a realização de Prova Escrita.

6 — As listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos serão tornadas públicas através da afixação das respetivas atas dos júris, nos locais referidos no ponto 1 deste aviso.

7 — Todos os candidatos admitidos deverão ser portadores de documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem prestar prova.

8 — Por último, informa-se que os candidatos poderão fazer-se acompanhar da legislação/bibliografia publicada nos avisos de abertura, respetivos, relativa ao programa da PECT, desde que não esteja anotada/comentada por nenhum autor, e que o uso de aparelhos eletrónicos, designadamente telemóvel; *tablet* ou computador portátil, é expressamente proibido enquanto permanecer na sala onde se realizará a prova escrita.

3 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Raul Jorge Fernandes da Cunha,* Dr.

312356707

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 9882-B/2019

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1 — Por decisão do júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referente a 20 trabalhadores na carreira e categoria de assistentes operacionais, para a divisão de Educação, designadamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, aberto pelo Aviso n.º 2821/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019, nos termos da audiência prévia realizada de acordo com o disposto nos artigos 29.º e 30.º, e ainda nos termos do disposto nos artigos 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), notifica-se os candidatos excluídos das deliberações do júri, perante as alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;

2 — A Ata da reunião do Júri, realizada no dia 3 de junho de 2019, contendo as deliberações do júri, perante as alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados, bem como a lista de candidatos excluídos e a lista de candidatos admitidos com indicação da aplicação do primeiro método de seleção, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, encontra-se afixada em painel em frente ao Departamento de Recursos Humanos, sito 3.º piso dos Paços do Concelho, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos e disponibilizada na página eletrónica em http://www.cm-matosinhos.pt/p/concursosativosdepessoal;

3 — Nos termos do artigo 32.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal para contratação de 20 assistentes operacionais, aberto pelo Aviso n.º 2821/2019, de 20 de fevereiro para realização do primeiro método de seleção — prova de conhecimentos, no dia 15 de junho de 2019 às 10,00 horas na Escola Básica de Matosinhos, sito na Rua Augusto Gomes, com o código postal 4450-053 Matosinhos (em frente aos Bombeiros de Leixões — Matosinhos);

4 — A prova de conhecimentos é de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta e terá a duração de 1 hora;

5 — Para os candidatos excluídos ao procedimento concursal mais se informa das garantias fixadas no artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

6 — O processo do procedimento concursal poderá ser consultado no Departamento de Recursos.

03/06/2019. — A Presidente da Câmara, *Luísa Salgueiro,* Dr.ª

312351977

MUNICÍPIO DO PORTO

Declaração de Retificação n.º 515-A/2019

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo na sua atual redação, retifica-se o seguinte ponto do Aviso n.º 9182/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24.05.2019, respeitante à Ref.ª 29/19:

Assim, onde se lê:

> «4.1) A Prova de conhecimentos (PC) de natureza teórica, será escrita, de realização individual, com consulta em suporte papel e terá uma duração máxima de 1h30 para a Ref.ª 29/19»

deve ler-se:

> «4.1) A Prova de conhecimentos (PC), de natureza teórica, será escrita, de realização individual, sem consulta em suporte papel e terá uma duração máxima de 1h30 para a Ref.ª 29/19»

6 de junho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312361501

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750